

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

A Câmara Municipal de Guarujá torna público que, em 26 de novembro de 2021, a empresa IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, apresentou a Planilha de Composição de Custos readequada de acordo com o lance vencedor.


Torna público também que os valores relativos aos benefícios mensais e diários, mais especificamente: o vale-transporte; o vale-refeição; e o auxílio-creche; foram considerados em desacordo com os previstos na Convenção Coletiva de Trabalho do sindicato da categoria na região, e com os previstos no Volume 3 – Limpeza Predial dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, elaborados pela Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo – BEC/SP.

Desta forma, ficou decidido que a Planilha de Composição de Custos não está em conformidade com o item 8.8.6 do edital e seus subitens, o que enseja a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.

A íntegra da Planilha de Composição de Custos apresentada encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Guarujá. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e, facultativamente, disponibilizados em www.camaraguaruja.sp.gov.br

29 de novembro de 2021

João Pedro da Silva
Pregoeiro





IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Processo Administrativo: 655/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de-obra destinada a prestação de Serviços de Limpeza, higiene e Conservação predial.

DADOS DA LICITANTE		
DENOMINAÇÃO: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP		
ENDEREÇO: AV. SAPOPEMBA, 5.156 SALA 02 – São Paulo - SP		
CEP:03374-000	FONE (11)25748381	FAX:((11)25748381
E-mail:império.eireli2015@outlook.com		CNPJ:21.795.157/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		5.178.965-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL		ISENTA
INDICAÇÃO BANCÁRIA CAIXA (104) AGÊNCIA 1006-3 C/C Nº 2523-2		

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor Mensal	Valor Global
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Serviços de serviços gerais, de segunda á sábado, de 44 horas semanais	18	R\$ 53.583,34	R\$ 643.000,00

Valor Global = Valor Mensal x 12(meses)=R\$ 643.000,00(Seiscentos e quarenta e três mil, reais)



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

Condições de pagamento = O pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da prestação de serviços e após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo FISCAL do Contrato, que deverá ser entregue na Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Guarujá. A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado após comprovação, por parte da CONTRATADA, dos pagamentos dos salários dos colaboradores, referentes ao período anterior

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias da data de sua abertura

DECLARO, sob as penas da lei que os valores apresentados na Planilha de Composição de Custos contemplam a prestação dos Serviços objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

DECLARO que, se vencedora, apresentarei, em até 1 (um) dia útil os seguintes documentos:

1. Planilha de Composição de Custos atualizada e readequada de acordo com o lance vencedor;
2. Proposta Comercial atualizada e readequada de acordo com o lance vencedor.

São Paulo, 24 de Novembro de 2021

IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES
PROCURADOR
CPF 041.701.348-50



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Discriminação dos Custos	Auxiliar de Serviços Gerais (Segunda a Sábado)	
Composição da Remuneração	R\$ 1.253,07 ✓	0,00%
Salário-base	R\$ 1.253,07	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 676,86 ✗	0,00%
Vale-transporte	R\$ 216,00	0,00%
Custo mensal	R\$ 140,82 *	0,00%
Parcela do trabalhador	R\$ - 75,18	0,00%
Vale Refeição	R\$ 398,64	0,00%
Custo mensal	R\$ 372,00 ✗	0,00%
Parcela do trabalhador	R\$ - 26,64	0,00%
Cesta básica	R\$ 115,72	0,00%
Assistência médica familiar odontológica	R\$ 28,00	0,00%
Custo mensal	R\$ 28,00	0,00%
Benefício social familiar	R\$ 9,74	0,00%
Participação nos lucros (Conforme acordo TCU nº3336/2012) não devem incluir em Planilha	R\$ 0,00	0,00%
Auxílio-creche	R\$ 6,65 *	0,00%
Assistência familiar – benefício natalidade	R\$ 3,93	0,00%
Insumos Diversos	R\$ 14,00	0,00%
Uniforme	R\$ 12,00	0,00%
Custo mensal	R\$ 12,00	0,00%
EPIS	R\$ 2,00	0,00%
Custo mensal	R\$ 2,00	0,00%
Encargos Sociais e Trabalhistas – 68,4435%	R\$ 857,64 ✓	68,4435%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 388,45	31,00%
13º salário + adicional de férias	R\$ 155,82	12,4351%
Afastamento maternidade	R\$ 15,80	1,2606%



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 146,43	11,6859%
Custo de rescisão	R\$ 62,02	4,9494%
Outros*	R\$ 89,12	7,1125%
Discriminação dos Custos	Auxiliar de Serviços Gerais	
Intervalo Intraornada – Alimentação e Repouso		0,00%
Custo de reposição do intervalo intraornada		0,00%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 175,28	5,888%
Custos indiretos	R\$ 7,44	0,25%
Lucro	R\$ 8,28	0,278%
Tributos (Simples Nacional) Tabela 3	R\$ 159,56	5,36%
ISS	R\$ 99,72	3,35%
PIS	R\$ 10,72	0,36%
COFINS	R\$ 49,12	1,65%
OBS: Memória de Calculo anexa		
Total do Posto/mês	R\$ 2.976,85	100,00%

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	R\$ 53.583,34
		VALOR TOTAL = R\$ 643.000,00

São Paulo, 24 de Novembro de 2021

IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP
PEDRO CARLOS ANTUNES
PROCURADOR
CPF -41.701.348-50



Encargos Sociais e Trabalhistas (Simples Nacional)	Jornada 44 Horas (2ª Feira a Sábado)
Grupo A – Encargos sociais básicos	31,0000%
Previdência Social	20,0000%
SESI	0,0000%
SENAI	0,0000%
Incra	0,0000%
Sebrae	0,0000%
Salário-educação	0,0000%
Seguro contra acidentes de trabalho	3,0000%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%
Grupo B – Tempo remunerado e não trabalhado	11,6859%
Férias	9,1516%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5413%
Ausências legais	0,9125%
Licença-paternidade	0,0285%
Acidente de trabalho	0,0400%
Aviso-prévio trabalhado	0,0120%
Grupo C – Adicional de férias e 13º salário	12,4351%
Adicional de férias	3,0505%
13º salário	9,3845%
Grupo D – Obrigações rescisórias	4,9494%
Aviso-prévio indenizado	3,4422%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2754%
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,1121%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,1193%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%
Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais	0,8956%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0713%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%
Percentual referente a abono pecuniário	0,1305%
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6693%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0229%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,0000
Grupo F – Incidências cumulativas	7,4775%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,4775%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,6226%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	3,8549%
Total Geral	68,4435%

Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.



IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS
LIMPEZA E PORTARIA

TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL ANEXO IV

RECEITA BRUTA EM 12 MESES = ALIQUOTA VALOR A DEDUZIR EM R\$

3ª Faixa de R\$ 360.000,00 á R\$ 720.000,00 = 10,20% - (R\$ 12.420,00)

FÓRMULA

Alíquota Efetiva = $(R\$ 680.000,00 \times 10,20\%) - R\$ 12.420,00 / R\$ 680.000,00$

Alíquota Efetiva = $(R\$ 69.360,00 - R\$ 12.420,00) / R\$ 680.000,00$

Alíquota Efetiva = $R\$ 56.940,00 / R\$ 680.000,00$

Alíquota Efetiva = $0,08375 = 8,375\%$

Percentual de Repartição dos Tributos

3ª FAIXA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	ISS
	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%

Percentuais Efetivos dos Optantes Simples Nacional 3ª Faixa

ISS = $8,38\% \times 40\% = 3,35\%$

COFINS = $8,38\% \times 19,73\% = 1,65\%$

PIS = $8,38\% \times 4,27\% = 0,36\%$

IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP

Veja se esta certo a forma de tributação para o serviço de limpeza interna com os seguintes dados:

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$) Alíquota Valor a Deduzir (em R\$)

- 1ª Faixa Até 180.000,00 4,50% –
- 2ª Faixa De 180.000,01 a 360.000,00 9,00% 8.100,00
- 3ª Faixa De 360.000,01 a 720.000,00 10,20% 12.420,00
- 4ª Faixa De 720.000,01 a 1.800.000,00 14,00% 39.780,00
- 5ª Faixa De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 22,00% 183.780,00
- 6ª Faixa De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 33,00% 828.000,00

Receita Bruta em 12 meses = R\$ 809.788,54 (4ª Faixa entra R\$ 720.000,00 a R\$ 1.800.000,00)

Alíquota anexo IV = 14%

Deduções do Anexo IV = R\$ 39.780,00

FÓRMULA:

Alíquota Efetiva = [(Receita Bruta em 12 meses x Alíquota do anexo IV) - Deduções do anexo IV] / Receita Bruta em 12 meses

Alíquota Efetiva = [(R\$ 809.788,54 X 14%) - R\$ 39.780,00] / R\$ 809.788,54

Alíquota Efetiva = R\$ 113.260,00 - R\$ 39.780,00 / R\$ 809.788,54

Alíquota Efetiva = R\$ 73.480,00 / R\$ 809.788,54

Alíquota Efetiva = 0,0908 = 9,08%

Faixas Percentual de Repartição dos Tributos

IRPJ CSLL Cofins PIS/Pasep ISS ()

1ª Faixa 18,80% 15,20% 17,67% 3,83% 44,50%

2ª Faixa 19,80% 15,20% 20,55% 4,45% 40,00%

3ª Faixa 20,80% 15,20% 19,73% 4,27% 40,00%

4ª Faixa 17,80% 19,20% 18,90% 4,10% 40,00%

5ª Faixa 18,80% 19,20% 18,08% 3,92% 40,00% ()

6ª Faixa 53,50% 21,50% 20,55% 4,45% –

Percentuais Efetivos dos optantes pelo Simples Nacional. 4ª Faixa

ISS = 9,08% x 40% = 3,63%

COFINS = 9,08% x 18,90% = 1,72%

PIS = 9,08% x 4,10% = 0,37%

Os tributos IRPJ e CSLL não são adicionados na planilha.

Podem verificar se está correto o calculo da partilha dos tributos.

Grato

2 respostas



fev '20

Podes confirmar somando todos os tributos, incluindo o IRPJ e CSLL, deve dar exatamente 14%.

O IRPJ e a CSLL não podem ser cotados expressamente na planilha, o que para mim, é um dos grandes erros do TCU.

Quando as empresas são do regime do lucro presumido ou simples nacional, pagam seus tributos sobre o faturamento, então o IRPJ e a CSLL também deveriam constar da planilha, pois são custos do contrato e não do resultado da empresa como um todo, como ocorre no lucro real.

Mas, como o TCU proíbe, obedece quem tem juízo.

3



2sgtmarcus

fev '20

Bom dia amigos, somando todos os tributos deverá dar 9,08% conforme o 1º cálculo, os 14% é a alíquota que vai incidir na fórmula para calcular a alíquota efetiva, então neste caso em particular que a Receita Bruta em 12 meses = R\$ 809.788,54, o valor somado apenas do PIS, COFINS e ISS será de 5,72%, caso fosse inserido o IRPJ e CSLL teria que dar um total de 9,08%.

Grato

3 MESES DEPOIS